



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

L E I Nº 1096

De 13 de Novembro de 1978.

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros).

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

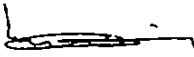
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria - Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 60.000,00 - (sessenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria: 10.04.3120.00 - 13 76 447 2 56 - Ficha 213 - R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial das seguintes verbas:

01.01.3111.01 - 03 07 020 2 01 - Ficha 10 - R\$ 40.000,00
06.02.3140.00 - 08 42 188 2 25 - Ficha 115 - R\$ 10.000,00
10.01.4140.00 - 10 60 325 1 31 - Ficha 194 - R\$ 10.000,00
Total Anulações R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 13 de Novembro de 1978.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livros de Leis nº 12 fls. 168
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, S. Moura, registrei.